



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR UNIFICADO DE TODAS AS SECRETARIAS Nº 001/2024

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

As secretarias de Transportes e Obras, Urbanismo, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Educação, Cultura e Esportes, Administração e Saúde do município de Irati/SC tem a necessidade de aquisição de combustíveis óleo diesel para abastecimento de máquinas agrícola (tratores) da secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, máquinas da secretaria de Transportes e Obras e Urbanismo do (caminhões, escavadeiras hidráulicas, retroescavadeiras, moto niveladoras, rolo compactador e pá carregadeira) da secretaria de Educação, Cultura e Esportes para a van e os micro ônibus e ônibus, da secretaria de Administração ônibus e da secretaria de saúde a ambulância e vans, entre outros veículos, para o exercício de 2024. O processo licitatório tem como objetivo a contratação, de eventual, parcelada e futura, de empresa para fornecimento de óleo diesel comum S500 e S10, as secretarias ainda apresentam processo nº038/2023 ainda está vigente, porém com os saldos se esgotando.

Esta necessidade se dá devido ao aumento da quantidade de horas máquinas que estão sendo realizadas pelas secretarias devido à necessidade de compactação, transporte nivelamento de rachão, para a pavimentação asfáltica, transporte e parolamento de cascalho para concerto de estradas municipais, para atender o programa municipal de agricultura através da lei nº 1221 de 22 de dezembro de 2022, com a criação de incentivo em propriedade particular, mediante o pagamento de preço público e dá outras providências onde a secretaria de agricultura presta serviço de plantio, gradagem de terrenos e colheita de silagem com tratores de pneus as secretarias de educação e saúde tem a necessidade de realizar os transportes escolares e de pacientes corriqueiramente sendo as quantidades do processo anterior insuficientes para atender a demanda.

O município possui aproximadamente 300km de estradas vicinais, as quais são de grande importância para que o fluxo de veículos, o recebimento de insumos e o escoamento da produção aconteçam de forma satisfatória, com diversas criações e cultivos, sendo o principal a pecuária e agricultura familiar. Houve espaços que precisaram urgentemente de manutenção corretiva, visto que ocorreram diversos rompimentos do leito devido às chuvas. Diante do exposto, houve iminente necessidade de recuperação de estradas, ontem necessitou grande demanda de horas máquinas com alto gasto de diesel, desta forma terá necessidade de contratação de empresa para fornecimento de óleo diesel comum s500 e s10, para abastecimento de máquinas e veículos para viabilização das atividades de manutenção das vias



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

do município e transporte, além de atender os programas municipais de incentivo ao pequeno agricultor.

O transporte escolar e dos trabalhadores das indústrias do município não pode ser interrompido, bem como também o transporte de pacientes que tem a necessidade de atendimento fora do domicílio, para realizar consultas com especialista, exames e tratamentos.

Hoje o município detém uma frota de máquinas, tratores de pneus ônibus e micro ônibus para atender a demanda de manutenção de estradas, transporte e serviços nas propriedades rurais e serviços afins, tornando-se, assim, impreterível contratação de empresa para fornecimento de óleo diesel comum S500 e S10 para abastecimento do quadro de maquinário existente para o atendimento da demanda acima definida, o que justifica a contratação pois, ainda tem uma grande demanda de execução e manutenção de estradas vicinais rurais, o município é responsável pela execução da parte de regularização das vias e execução da base das pavimentações asfálticas em andamento e realização de transportes.

Diante disso requer uma atuação imediata do poder executivo municipal, pois, o município não possui os recursos de equipamentos para armazenamento e para execução de serviços de abastecimento, além de que não pode contratar nenhum dos fornecedores locais para o fornecimento do objeto, pois os mesmos têm grau de parentescos com agentes públicos conforme previsto no Artigo 7º da Lei 14.133/2021, o que os impede de participarem da licitação.

Tendo em vista as duas situações acima citadas, o fornecedor deve ter sua sede num raio de no máximo 18km de distância do município, para o deslocamento da frota até o local para abastecimento de acordo com as necessidades do município, tendo maior custo benefício, acima dessa distancia o custo de deslocamento não é viável.

A empresa será responsável pelo abastecimento e cumprimento das leis ambientais e normativas dos órgãos regulamentadores.

Sendo assim, há a necessidade de iniciar um processo de licitação é imediato, para assim atender as demandas do município, assegurando a aquisição, objetivados por esta gestão e respeitando as normas vigentes que norteiam a administração pública.

2- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

O Plano Anual de Contratação está em fase de elaboração.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma presencial.

Serão fornecidos os combustíveis óleo Diesel Comum S500 e Diesel S10, para abastecimentos das máquinas, ônibus, micro-ônibus e vans. A entrega do óleo diesel deverá ser realizada na bomba, no endereço da contratada num raio de no máximo 18km de distância do município, obedecendo às normas da Agência Nacional do Petróleo-ANP.

A contratada deverá fornecer, imediatamente após a formalização do contrato com o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas,

Os combustíveis objetos desta contratação deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor

O fornecedor deverá ser pessoa jurídica habilitada juridicamente para o fornecimento do objeto, deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações, seja da ordem fiscal, financeira, ambientais, logística ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de atividade.

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

A empresa deverá fornecer óleo diesel comum e S10 com características, normas, exigidas pelas empresas e órgãos regularizadores da categoria. Os tanques e devem ser equipamentos em boas condições de uso, a empresa contratada deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis para conservação e armazenamento do óleo diesel comum S500 e S10 não arcando o município com qualquer ônus em caso de contaminação por defeito do equipamento.

A aquisição do objeto desta licitação deverá ser fornecida de acordo com a solicitação da contratante (que poderá ser por autorização de fornecimento/ordem de serviço), estando o fornecimento de óleo diesel comum S500 e S10 no período conforme necessidade e as condições contratuais.

Os requisitos para contratação de empresa especializada no fornecimento do objeto devem seguir os pressupostos pela contratada de comprovar capacidade técnica e operacional, de acordo com similaridade em características e quantidades ao objeto licitado e, documentação de enquadramento de empresa do ramo, para fornecimento de óleo diesel comum S500 e S10.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

ITEM 1 – QUANTIDADE: 30.000 LITROS DE DIESEL S10 – ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO – ANP, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

ITEM 2 – QUANTIDADE: 15.000 LITROS DE DIESEL COMUM S 500 ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO – ANP, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Após análise realizada pelas secretarias, denota-se que o município teria como primeira opção a aquisição tanques e bombas para armazenamento de diesel S10 e comum S500, porém devido aos custos de aquisição e de adequação a legislação dos tanques e registros que são necessários, demandando de um valor bem maior de investimento e até a entrega do equipamento os serviços ficariam parados, além do prazo de armazenamento ser elevado e ficar muito tempo parados, os combustíveis perderiam suas características químicas. Não sendo viável, pois não há recursos orçamentários disponíveis suficientes para aquisição dos combustíveis e aquisição de equipamentos e tanques.

Outra alternativa seria abastecer em postos no município, porém os fornecedores locais têm grau de parentescos com agentes públicos conforme previsto no Artigo 7º da Lei 14.133/2021, o que os impede de participarem da licitação.

Outra opção seria a contratação de empresa para fornecimento com caminhão para abastecimento direto nas máquinas, ônibus e vans, o que não ofereceriam uma boa logística, não sendo viável por que teríamos que esperar terminar o combustível de várias máquinas e veículos para estar solicitando o combustível, além de a empresa ser obrigada a ter caminhão específico e regulamentado para o transporte.

Outra solução seria a contratação de empresa especializada com fornecimento de equipamento e o produto *in loco*, dispondo de local adequado e bomba de combustível para atendimento do objeto, no perímetro urbano do Município de Irati/SC, o que também limitaria o número de participantes e aumentaria o custo do município.

Outra opção seria o município se deslocar até a empresa fornecedora tendo sua sede num raio de no máximo 18km de distância do município, para que o município desloque a frota até o local para abastecimento de acordo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

com suas necessidades, tendo maior custo benefício. Acima dessa distancia, o custo de deslocamento não é viável, que por hora apresenta-se, na visão dos responsáveis pela elaboração dos Estudos Preliminares, como a mais viável para o desenvolvimento adequado das atividades para o tipo e volume de trabalho necessário para o momento.

O presente segue os moldes utilizados em outras instituições públicas. Esta forma de contratação também é comum na iniciativa privada. Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os serviços dentro dos requisitos estabelecidos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

Foi realizada pesquisa de preço através da solicitação de orçamentos presencialmente em potenciais fornecedores da região e também nos fornecedores locais mesmo não podendo participar do certame, mas para verificação do preço praticado no mercado, tendo alguns não retornados e através do Termo de Homologação do Processo Licitatório nº108/2024 PE nº56/2024 do município de São Bernardino/SC e através do Portal de Compras Públicas - Processo licitatório nº2/2024-FMS PE nº2/2024 do município de Novo Horizonte/SC, Termo de Homologação do Processo licitatório nº16/2024 PRE nº10/2024 do município de Novo Horizonte/SC e Termo de Homologação Processo nº134/2023 PE nº42/2023 de Jardinópolis/SC, todos em formato semelhante ao que o município já tinha licitado anteriormente, os quais seguem em anexo a esse ETP e conforme tabela abaixo com as médias de valores por item:

Item	Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	Empresa 04	Empresa 05	Termo de Homologação Processo nº108/2024 PE nº56/2024 de São Bernardino /SC	Termo de Homologação Processo nº134/2023 PE nº42/2023 de Jardinópolis/SC	Processo licitatório nº2/2024 -FMS PE nº2/2024 do município de Novo Horizonte /SC	Media de valor
01	R\$ 6,35	R\$ 6,25	R\$ 6,45	R\$ 6,56	R\$ 6,58	R\$ 6,26	R\$ 6,33	R\$ 6,39	R\$ 6,40
02	R\$ 6,30	R\$ 6,15	R\$ 6,35	R\$ 6,36	R\$ 6,49	R\$ 6,24		R\$ 6,29	R\$ 6,31

Quantidades a serem contratadas:

Item	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Unid.	Especificação	Valor unitário	Valor total
01	10.000	30.000	LT	DIESEL S10 – ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS PELA	R\$ 6,40	R\$ 192.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

				AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO – ANP, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.		
02	5.000	15.000	LT	DIESEL COMUM S 500 ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO – ANP, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	R\$ 6,31	R\$ 94.650,00
TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO						R\$286.650,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FORO CASO.

Com a execução do objeto, poderá se manter as atividades de manutenção das vias rurais e urbanas e aos programas desenvolvidos pelas secretarias, os transportes de alunos, passageiros e trabalhadores.

A contratação deverá atender rigorosamente todas as especificações de cada item, todo e qualquer tipo de materiais ou custo adicional decorrente do fornecimento do objeto fica por conta da contratada.

Após análise comparativa, a solução escolhida é a formulação de um registro de preços para a contratação pelo município, através da Secretaria Municipal De Transportes e Obras, Urbanismo, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Educação, Cultura e Esportes, Administração e Saúde para a contratação, eventual, parcelada e futura, de empresa para o fornecimento de Óleo Diesel S-10 e Óleo Diesel S500, para atender a demanda do município.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Cabe parcelamento para o objeto, por se tratar de dois itens, podendo ter várias empresas que disponibilizam os itens específicos, sendo realizado através do menor preço por item.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

A solução deverá permitir o alcance em atender aos programas desenvolvidos conforme as necessidades da Secretaria Municipal De Transportes e Obras, Urbanismo, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Educação, Cultura e Esportes, Administração e Saúde.

Com a execução do objeto, poderemos agilizar e manter as estradas com menores custos oferecendo vias transitáveis aos munícipes, manter em bom estado de tráfego das estradas vicinais, manutenção das atividades do urbanismo, bem como plantio e colheita de silagem para atendimento dos agricultores do município, almeja-se ainda promover um melhor atendimento



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

nas demandas não só do pequeno produtor rural, dos serviços de desenvolvimento, como de todos os munícipes que necessitam de algum serviço e transportes público sendo escolar, de trabalhadores e de pacientes.

Pretende-se contratar o item descrito ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando adquirir os itens de forma eficaz e eficiente e com qualidade, além de atender as exigências da legislação.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

O objeto desta licitação será adquirido conforme a necessidade município.

A empresa contratada fornecerá o objeto com a devida autorização de servidor encarregado pela Administração, o qual será informado à empresa vencedora após a assinatura da Ata de registro de preços.

A contratada deverá fornecer DIESEL S10 E COMUM S500 sendo a única e exclusiva responsável pelos mesmos.

O município já está apto a receber, e será fiscalizado pelos servidores conforme decreto nº071/2024, juntamente com o secretario responsável pela solicitação. A gestão do contrato/ata será dada pelo servidor Marcos Henrique Kehl.

Não será necessário nenhum tipo de capacitação aos servidores para fiscalização nem para a execução do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

Não foram constatados possíveis impactos ambientais nos estudos realizados pelas Secretarias, porém, a contratação de uma empresa que atenda as exigências legais, respalda a responsabilidade de se manter um cuidado com o meio ambiente, causando o menor impacto possível se for o caso e atendendo toda a legislação dos órgãos competentes, inclusive apresentando licença ambiental.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Ante ao este Estudo Técnico Preliminar-ETP ficou clara a necessidade imediata para a contratação, sendo AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE ÓLEO DIESEL S-10 E OLEO DIESEL S500, DIRETAMENTE NA BOMBA DE COMBUSTÍVEL DO FORNECEDOR, PARA ABASTECIMENTO DA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

FROTA MUNICIPAL DE IRATI/SC, SENDO QUE FORNECEDOR DEVE TER SUA SEDE NUM RAIO DE NO MÁXIMO 18KM DE DISTÂNCIA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI/SC, para que o município possa atender as demandas das secretarias. Bem como, para o momento fica notória a prioridade da contratação, considerando a mesma viável e está relacionada aos objetivos da boa governança.

Sobre a necessidade de se realizar pregão presencial através de um registro de preços para a contratação pelo município conforme a necessidade.

Irati/sc, 20 de agosto de 2024.

Responsável pela elaboração:

MAICON RODRIGO THEBALDI
MATRÍCULA Nº 13935-07
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

EMERSON PEDRO BAZI
MATRÍCULA Nº 10014/04
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN
MATRÍCULA Nº 14243-01
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VALDEMIR LUIS FORTUNA
MATRÍCULA Nº14211-01
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

IVO BOTTEGA
MATRÍCULA Nº 13480/04
DIRETOR DE URBANISMO
RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

TELMO JOSE ROSSETTO
MATRÍCULA Nº 12408-02
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E OBRAS

Aprovação do Estudo Técnico Preliminar

NEURI MEURER
Prefeito